



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

25/03/19

MENSAGEM N° 016/2019.

- Leia-se em Sessão.
- Cópias aos Edis.
- As comissões.

Ibiúna, 18 de Março de 2019.

SENHOR PRESIDENTE:

Ibiúna, 25/03/19

Presidente

Honra-me cumprimentá-lo, e, na oportunidade encaminhar a essa Egrégia Câmara, para apreciação, o incluso Projeto de Lei sob o nº 016/2019, que “Autoriza o Poder Executivo a adquirir, via de desapropriação amigável ou judicial, um imóvel com área de 3.752,260 m² (três mil, setecentos e cinquenta e dois metros quadrados e duzentos e sessenta centímetros), localizada no Bairro Ressaca, neste Município e Comarca de Ibiúna, SP, para construção de uma UBS e abertura de uma via pública, e dá outras providências”.

O Município ao receber as respectivas áreas oriundas da matrícula nº 2.732 poderá de maneira definitiva regularizar a propriedade aonde está instalada a UBS do Bairro Ressaca e realizar a abertura de via pública naquela localidade. Estes atos irão possibilitar a realização da prestação de contas e receber a sua aprovação em relação aos valores repassados pela União para a construção da referida UBS.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º, Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Câmara Municipal da Estância
Turística de Ibiúna
Recebido em, 25/03/2019

1537 MJ

Sec. do Proc. Legislativo

Brueell

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO

Prefeito Municipal

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei n.º 128/2019

Recebido em 25 de 03 de 2019

Prazo Venc. em de de

Recebido por

**AO
EXMO. SR.
RODRIGO DE LIMA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBIÚNA.**



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA

120/2019
EM 25 DE MARÇO DE 2019
PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI N° 016/2019.
DE 18 DE MARÇO DE 2019.

“Autoriza o Poder Executivo a adquirir, via de desapropriação amigável ou judicial, um imóvel com área de 3.752,260 m² (três mil, setecentos e cinquenta e dois metros quadrados e duzentos e sessenta centímetros), localizada no Bairro Ressaca, neste Município e Comarca de Ibiúna, SP, para construção de uma UBS e abertura de uma via pública, e dá outras providências.”

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibiúna autorizada a desapropriar por via amigável ou judicial, um imóvel com a área de 3.752,260 m² (três mil, setecentos e cinquenta e dois metros quadrados e duzentos e sessenta centímetros), situado no Bairro Ressaca, neste município e comarca de Ibiúna, Estado de São Paulo, e destinado à construção de uma UBS e abertura de uma via pública, imóvel esse pertencente à Nelson Luiz Ribeiro Vieira, conforme descrição abaixo:

I - A área de 1.600,00 m² para a construção da UBS, assim se descreve: “o terreno localizado a 42,74 metros da esquina mais próxima, formada pela Avenida Seigi Yamamoto e a Rua Nicolino Marciano, lado par, com as seguintes medidas e confrontações: mede de frente para a Rua Nicolino Marciano 60,37 metros e confronta com área remanescente e Nelson Luiz Ribeiro Vieira; do lado esquerdo da referida rua para o terreno mede 14,45 metros e 18,30 metros e confronta com Antônio Joaquim de Oliveira e nos fundos mede 16,76 metros e 30,22 metros e confronta a Leodório Rodrigues da Silva, fechando o perímetro e encerrando a área acima descrita.”

II - A área de 2.152,260 m² para a abertura de via pública, assim se descreve: “Inicia no marco n° 0, cravado à beira da Estrada Municipal e segue pela cerca de arame numa distância de 12,59 metros até um ponto; ponto este localizado a 114,86 metros do marco n° 1; deflete a esquerda e segue em desenvolvimento de curva na distância de 2,93 metros até um ponto; deste ponto segue em reta na distância de 57,88 metros até um ponto; deflete a direita e segue em desenvolvimento de curva na distância de 4,25 metros até um ponto; deste ponto segue em reta na distância de 88,43 metros até um ponto; deflete a direita e segue em desenvolvimento de curva na distância de 3,14 metros até um ponto; deste ponto segue em reta na distância de 8,60 metros até um ponto, ponto este cravado à beira da Estrada Municipal, localizado a 57,82 metros do marco número 1, confrontado com a área remanescente de Nelson



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

2019
04/04

Luiz Ribeiro Vieira; neste ponto faz canto à esquerda e segue margeando a estrada municipal na distância de 12,23 metros até um ponto; deflete levemente a direita e continua pela estrada municipal na distância de 11,72 metros até um ponto, ponto este localizado a 25,66 metros do marco nº 2; neste ponto faz canto à esquerda e segue em reta na distância de 103,95 metros até um ponto, ponto este localizado a 33,09 metros do marco nº 4, confrontando com a área remanescente de **Nelson Luiz Ribeiro Vieira;** neste ponto faz canto a esquerda e segue rumo 43°51' NE com 20,41 metros até o marco nº 4-A, divisando com **Antônio Joaquim de Oliveira;** deste ponto sugue rumo 43°51' NE com 55,69 metros, divisando com **Espólio de Fermino Lindo dos Santos,** até o marco nº 0, onde teve início, fechando o perímetro da descrição.”

Art. 2º- Para a consecução do objeto desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a pagar pela área em questão o valor simbólico de R\$ 0,01 (um) centavo.

Art. 3º- As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 18 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019.

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO
Prefeito Municipal



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE IBIÚNA - ESTADO DE SÃO PAULO

Helio Pecci
OFICIAL



FICHA 1

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IBIÚNA - E. S. P.

REGISTRO GERAL - LIVRO N.º 2

MATRÍCULA N.º 2.732 (DOIS MIL, SETECENTOS E TRINTA E DOIS)

INDICADOR REAL: FICHA N.º 1.908 (U)

IBIÚNA, 16 DE julho

DE 19 80.

IMÓVEL: SITUAÇÃO: - BAIRRO DA RESSACA, zona urbana deste município. CARACTERÍSTICAS: - UMA ÁREA de terras com o total de 12.336,251 metros quadrados, localizada no bairro da Ressaca, zona urbana deste município, com as seguintes divisas e confrontações: - Inicia no marco nº 0, cravado à beira da Estrada Municipal e segue pela cerca de arame numa distância de 127,45 metros, até o marco nº 1; desse ponto segue a esquerda e por uma outra Estrada Municipal, divisando pela cerca de arame, numa distância de 109,81 metros, até o marco nº 2, desse ponto faz canto à esquerda e segue pelo rumo 44°01' SE, com 18,36 metros, até o marco nº 3, desse ponto, segue rumo 70°58' SE, com 88,12 metros, até o marco nº 4, divisando desde o marco nº 2, até o marco nº 4, com Leodorio Rodrigues daSilva; desse ponto faz canto à esquerda e segue rumo 43°51' NE com 53,50 metros, até o marco nº 4-A, divisando com Antonio Joaquim de Oliveira; desse ponto, segue rumo 43°51' NE com 55,69 metros, divisando com o Espólio de Fermino Lindo dos Santos, até o marco nº 0, onde teve inicio, fechando operimetro da descrição. O Oficial Substº HELIO PECCI).

R.1/2.732 - Ibiúna, 16 de julho de 1980. Por Mandado Judicial, extraído dos Autos de Ação de Usucapião (feito nº 50-241/78), pelo 2º Ofício de Justiça desta Comarca, aos 25 de junho de 1980, subscrito pelo MM. Juiz de Direito da Comarca, Exmo. Sr. Dr. Reinaldo Felipe Ferreira, do qual uma via fica arquivada neste Cartório, juntamente com a guia nº 005, na importância de 600,00, referente ao recolhimento do imposto sobre transmissão de bens "sisa", passada pela Coletoria Estadual local, em 25/06/80, foi determinado o registro do imóvel matriculado, em nome de MARCO ANTONIO TRUVILHO e MARIA ANGELICA CAMARGO TRUVILHO, brasileiros, ele advogado, ela do lar, residentes nesta cidade, à rua Pinduca Soares, nº 191, em virtude da aquisição declarada pela sentença proferida em 20 de novembro de 1979, pelo MM. Juiz de Direito, Exmo. Sr. Dr. Neville Germano, que transitou em julgado. Valor declarado: - Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros). O Oficial Substituto: - (HELIO PECCI).
Protocolo 191A nº 9.868 - Emols: - 510,00 - Estado: - 102,00 - Apos: - 76,50 - Rec.

R.2/2.732 - Ibiúna, 23 de Maio de 1.985. - Fela escritura pública de venda e compra, lavrada aos 07(sete) dias do mês de Maio de 1.985, às Fls.241/243 do livro nº 19, das notas do 2º Cartório desta cidade, os proprietários, MARCO ANTONIO TRUVILHO, brasileiro, advogado, portador do RG.sob.nº 3.773.431-SSP/SP e sua mulher dona MARIA ANGELICA CAMARGO TRUVILHO, brasileira, do lar, portadora do RG.nº 13.814.305-SSP/SP, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei nº 6.515/72 inscritos conjuntamente no CPF/MF sob.nº 213.253.678/34, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Pinduca Soares,nº 191, pelo preço de Cr\$ 40.000.000(quarenta milhões de Cruzeiros), TRANSMITIRAM AO SR. NELSON LUIZ RIBEIRO VIEIRA, brasileiro, legalmente desquitado, industriário, portador do RG.sob.nº 2.902.856-SP e do CPF/NF sob.nº 302.515.838/72, residente e domiciliado em São Paulo-Capital, à Rua João de Souza Dias,nº 504-apartº 41, A TOTALIDADE DO IMÓVEL MATRICULADO . O Oficial Maior Substº: - (VITOR DA SILVA) à escrevi e subscrevi Emols: 493.200 - Estado: 133.164 - Apos: 98.640 -

Pag.: 001/002
Certidão na última página

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Circunscrição Imobiliária de IBIÚNA - SP

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ que a presente cópia é reprodução fiel e autêntica da matrícula estampada e foi extraída nos termos do art. 19 parágrafo 1º da Lei nº 6.015 de 31 de Dezembro de 1973. Ibiúna, data e hora abaixo indicados.

SIMONE REGINA CUSTODIA CARDOSO - ESCREVENTE AUTORIZADA



Ao Oficial.: R\$ 31,68
Ao Estado...: R\$ 9,00
Ao IPESP...: R\$ 6,16
Ao Reg.Civil: R\$ 2,17
Ao Trib.Just: R\$ 1,67
Ao ISS.....: R\$ 1,67
Ao FEDMP...: R\$ 1,52
Total.....: R\$ 53,87
SELOS E CONTRIBUIÇÕES
RECOLHIDOS POR VERBA

Certidão expedida às 10:58:56 horas do dia 13/03/2019.
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 12, "d").

Código de controle de certidão:

Pedido: 23639

Selo Digital nº: 1207333C3002732C10585719J



Pag.: 002/002



**Termo de Responsabilidade Técnica - TRT
Lei nº 13.639, de 26 de MARÇO de 2018**

CFT

**TRT OBRA / SERVIÇO
Nº BR20190074459**

Conselho Federal dos Técnicos Industriais

INICIAL

1. Responsável Técnico

DIONISIO GRANGEIRO NETO

Título profissional: TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA, TÉCNICO EM AGRIMENSURA, TÉCNICO DESENHISTA DE ARQUITETURA

RNP: 2602079219

2. Contratante

Contratante: Nelson Luiz Ribeiro Vieira
RUA PROFESSOR VAHIA DE ABREU

CPF/CNPJ: 302.515.838-72
Nº: 146

Complemento:

Cidade: SÃO PAULO

País: Brasil

Telefone: (11) 99810-0501

Email: nelson.vieira@mult-art.com.br

Contrato: Não especificado

Celebrado em: 12/03/2019

Valor: R\$ 1.000,00

Tipo de contratante: PESSOA FÍSICA

Ação Institucional: NENHUM

Bairro: VILA OLÍMPIA

UF: SP

CEP: 04549000

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: Nelson Luiz Ribeiro Vieira

CPF/CNPJ: 302.515.838-72

AVENIDA Seigi Yamamoto

Nº: S/Nº

Complemento: Trav. Leodoro Rodrigues da Silva, Rua Onorato Bras
Godinho e Rua Santa Narcisa

Bairro: Ressaca

Cidade: IBIÚNA

UF: SP

CEP: 18150000

Telefone: (11) 99810-0501

Email: nelson.vieira@mult-art.com.br

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0

Data de Início: 13/03/2019

Previsão de término: 29/03/2019

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

4. Atividade Técnica

2 - EXECUÇÃO

97 - LEVANTAMENTO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA -> MEDAÇÃO DE TERRA
-> LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO -> #0622 - PLANIMÉTRICO

Quantidade

Unidade

3.752,26

m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste TRT

5. Observações

Este TRT refere-se a um projeto para desapropriação de uma faixa de terra com uma área de 2.152,26 metros quadrados e uma área para a construção de uma UBS com 1.600,00 metros quadrados.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

IBIÚNA-SP, 13 de março de 2019

Local

data

Responsável Técnico: DIONISIO GRANGEIRO NETO - CPF: 028.413.588-79

Contratante: Nelson Luiz Ribeiro Vieira - CPF: 302.515.838-72

9. Informações

* O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

10. Valor

Valor do TRT: R\$ 51,98

Pago em: 13/03/2019

Nosso Número: 8203064038

A validade deste TRT pode ser verificada em: <https://corporativo.sinceti.net.br/publico/>, com a chave: 0z3dd
Impresso em: 14/03/2019 às 06:40:45 por: , ip: 45.225.195.31



Dionísio Grangeiro Neto
TÉCNICO EM AGRIMENSURA / TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

PLO

MEMORIAL DESCRIPTIVO:

TITULO: DESAPROPRIAÇÃO DE UMA FAIXA DE TERRA.

LOCAL: ESTRADA MUNICIPAL – BAIRRO DA RESSACA – ZONA URBANA
MUNICÍPIO E COMARCA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA – ESTADO
DE SÃO PAULO.

ÁREA : 2.152,260 m².

PROPRIETÁRIO: **NELSON LUIZ RIBEIRO VIEIRA.**

Descrição:

Inicia no marco n.º 0, cravado à beira da Estrada Municipal e segue pela cerca de arame numa distância de 12,59 metros até um ponto, ponto este localizado a 114,86 metros do marco n.º 1; deflete à esquerda e segue em desenvolvimento de curva na distância de 2,93 metros até um ponto; deste ponto segue em reta na distância de 57,88 metros até um ponto; deflete à direita e segue em desenvolvimento de curva na distância de 4,25 metros até um ponto; deste ponto segue em reta na distância de 88,43 metros até um ponto; deflete à direita e segue em desenvolvimento de curva na distância de 3,14 metros até um ponto; deste ponto segue em reta na distância de 8,60 metros até um ponto, ponto este cravado a beira da Estrada Municipal, localizado a 57,82 metros do marco n.º 1, confrontando com área remanescente de **NELSON LUIZ RIBEIRO VIEIRA**; neste ponto faz canto à esquerda e segue margeando a estrada municipal na distância de 12,23 metros até um ponto; deflete levemente à direita e continua pela estrada municipal na distância de 11,72 metros até um ponto, ponto este localizado a 25,66 metros do marco n.º 2; neste ponto faz canto à esquerda e segue em reta na distância de 103,95 metros até um ponto, ponto este localizado a 33,09 metros do marco n.º 4, confrontando com área remanescente de **NELSON LUIZ RIBEIRO VIEIRA**; neste ponto faz canto à esquerda e segue rumo 43°51' NE com 20,41 metros até o marco n.º 4-A, divisando com **ANTÔNIO JOAQUIM DE OLIVEIRA**; desse ponto segue rumo 43°51' NE com 55,69 metros, divisando com **ESPÓLIO de FERMINO LINDO dos SANTOS**, até o marco n.º 0, onde teve início, fechando o perímetro da descrição.

Ibiúna-SP, 13 de março de 2019.

P18

Prop.: Nelson Luiz Ribeiro Vieira.

Dionísio Grangeiro Neto

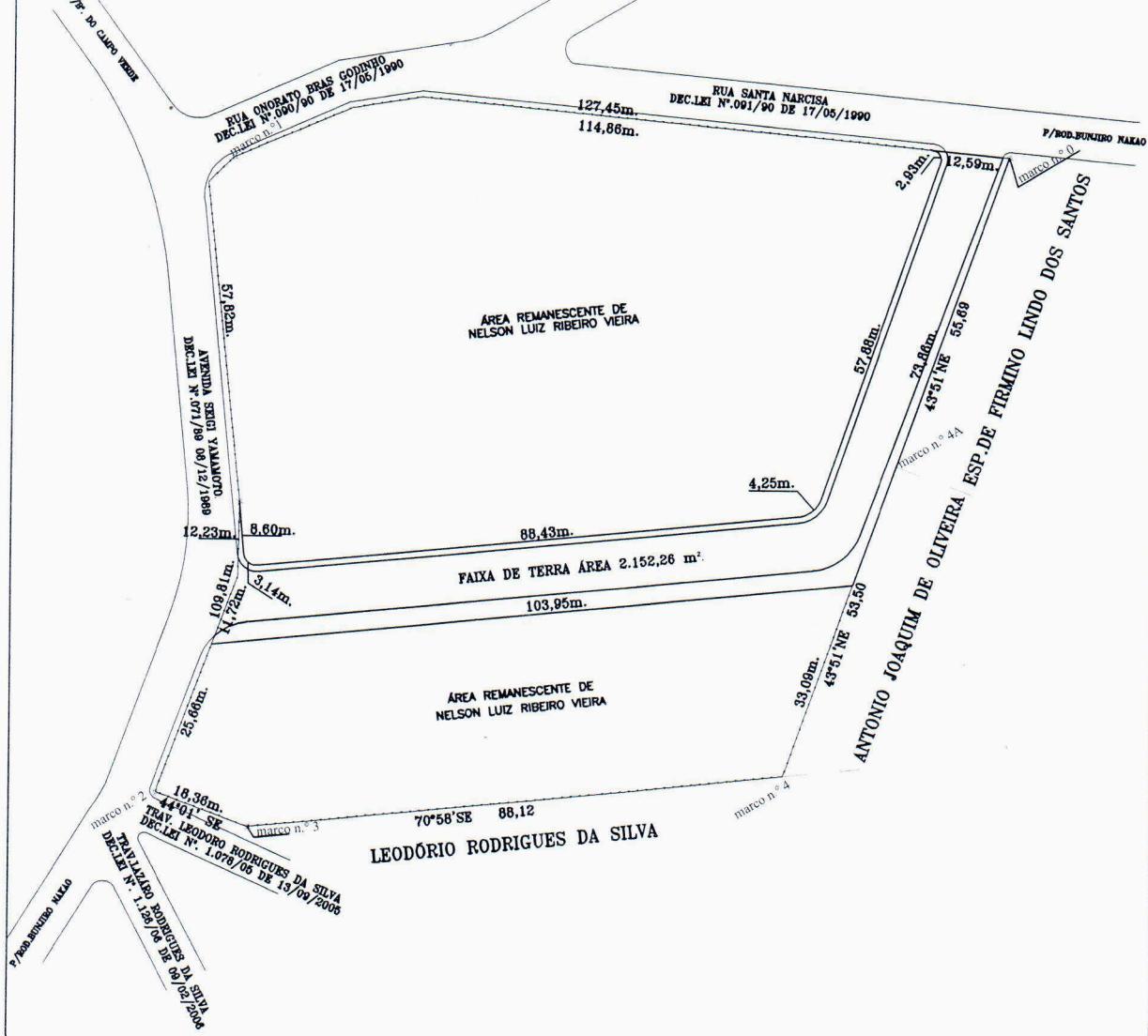
Tec.Ind. em Agrimensura.

CRT-SP. 260.207.921-9.

Autor do Projeto e Resp. Técnico.

TRT. BR20190074459.

PLANTA TÉCNICA TOPOGRÁFICA



Título : Desapropriação de uma faixa de terra.

Local: Estrada Municipal - Bairro da Ressaca - Zona Urbana - Município e Comarca de Ibiúna - Estado de São Paulo.

Faixa de terra com area: 2.152,260 m².

Prop.: NELSON LUIZ RIBEIRO VIEIRA.

Escala: 1:1.000.

Data: 13/03/2019.

Prop.: Nelson Luiz Ribeiro Vieira

www.nature.com/scientificreports/

Dionisio Grangeiro Neto,
Tec.Ind. em Agrimensura.
CRT-SP. 260.207.921-9.
Autor do Projeto e resp.técnico.
T.R.T.: BR20190074459.



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBIÚNA**
Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

[Handwritten signature]
PLS 09

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 128/2019 de autoria do Chefe do Executivo foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 25 de março de 2019, e conforme despacho do Sr. Presidente foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 26 de março de 2019, extraídas fotocópias aos Srs. Vereadores(as).

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 128/2019 encontra-se à disposição das comissões para exararem parecer conforme despacho do Sr. Presidente.

Ibiúna, 27 de março de 2019.

[Handwritten signature]
AMAURO GABRIEL VIEIRA
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**
“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 128/2019

AUTORIA:- CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR:- VEREADOR DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO;
OBRAIS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS; E EDUCAÇÃO,
SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DIREITOS DA PESSOA COM
DEFICIÊNCIA.**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 25 de março de 2019 o Projeto de Lei nº. 128/2019 que “Autoriza o Poder Executivo a adquirir, via de desapropriação amigável ou judicial, um imóvel com área de 3.752,260 m² (três mil, setecentos e cinquenta e dois metros quadrados e duzentos e sessenta centímetros), localizada no Bairro Ressaca, neste Município e Comarca de Ibiúna, SP, para construção de uma UBS e abertura de uma via pública, e dá outras providências.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de autorizar o Poder Executivo a adquirir via desapropriação amigável ou judicial, um imóvel com área uma área de 3.752,260 m² (três mil, setecentos e cinquenta e dois metros quadrados e duzentos e sessenta centímetros), necessário para a construção de uma UBS e abertura de uma via pública no Bairro Ressaca, em nosso Município, conforme discrimina o artigo 1º. e parágrafo único da proposição, nada impedindo a deliberação pelo Douto Plenário.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, sendo autorizado a pagar pela área em questão o valor simbólico de R\$ 0,01 (um centavo) conforme apontam os artigos 2º. e 3º.

As Comissões de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas; e Educação, Saúde, Assistência Social e Direitos da Pessoa com



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**
“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

D. 8/11

Deficiência quanto as suas competências, exaram parecer pela tramitação normal, pois a proposição visa autorizar a adquirir área para viabilizar a construção de uma Unidade Básica de Saúde e abertura de via pública, contribuindo dessa forma com a melhoria nos serviços de saúde e garantia de atendimento médico de urgência e emergência.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 18
DE JUNHO DE 2019.**

D
DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE

RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Gerson P. da Silva
GERSON PEDROSO DA SILVA
VICE-PRESIDENTE

Devanir C. de Andrade
CLAUDINEI GABRIEL MACHADO
MEMBRO

Abel Rodrigues
ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Charles Guimarães
CHARLES GUIMARÃES
VICE - PRESIDENTE

Devanir C. de Andrade
DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE
MEMBRO

Pedro Luiz Ferreira
PEDRO LUIZ FERREIRA
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E
ATIVIDADES PRIVADAS**

Jair Marinho Cardoso de Oliveira
JAIR MARMELO CARDOSO DE OLIVEIRA
VICE - PRESIDENTE

Paulo César Dias de Moraes
PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
MEMBRO

Ismael Martins Pereira
ISMAEL MARTINS PEREIRA
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA
SOCIAL E DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Charles Guimarães
CHARLES GUIMARÃES
VICE – PRESIDENTE

Antônio Reginaldo Firmino
ANTONIO REGINALDO FIRMINO
MEMBRO



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBIÚNA**

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 128/2019 recebeu o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas; e Educação, Saúde, Assistência Social e Direitos da Pessoa com Deficiência no expediente da Sessão Ordinária do dia 18 de junho de 2019.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 128/2019 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 25 de junho de 2019, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 18 de junho de 2019.

Ibiúna, 19 de junho de 2019.

MARCOS PIRES DE CAMARGO
Secretário Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**
Estado de São Paulo

Q/B

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 128/2019

“Autoriza o Poder Executivo a adquirir, via de desapropriação amigável ou judicial, um imóvel com área de 3.752,260 m² (três mil, setecentos e cinquenta e dois metros quadrados e duzentos e sessenta centímetros), localizada no Bairro Ressaca, neste Município e Comarca de Ibiúna/SP, para construção de uma UBS e abertura de uma via pública, e dá outras providências.”

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibiúna autorizada a desapropriar por via amigável ou judicial, um imóvel com área de 3.752,260 m² (três mil, setecentos e cinquenta e dois metros quadrados e duzentos e sessenta centímetros), situado no Bairro Ressaca, neste município e comarca de Ibiúna, Estado de São Paulo, e destinado à construção de uma UBS e abertura de uma via pública, imóvel esse pertencente à Nelson Luiz Ribeiro Vieira, conforme descrição abaixo:

I – A área de 1.600,00 m² para construção da UBS, assim se descreve: “o terreno localizado a 42,74 metros da esquina mais próxima, formada pela Avenida Seigi Yamamoto e a Rua Nicolino Marcicano, lado par, com as seguintes medidas e confrontações: mede de frente para a Rua Nicolino Marcicano 60,37 metros e confronta com área remanescente de Nelson Luiz Ribeiro Vieira; do lado esquerdo da referida rua para o terreno mede 14,45 metros e 18,30 metros e confronta com Antônio Joaquim de Oliveira e nos fundos mede 16,76 metros e 30,22 metros e confronta a Leodório Rodrigues da Silva, fechando o perímetro e encerrando a área acima descrita.”

II – A área de 2.152,260 m² para abertura de via pública, assim se descreve: “Inicia no marco nº 0, cravado à beira da Estrada Municipal e



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**
Estado de São Paulo

segue pela cerca de arame numa distância de 12,59 metros até um ponto; ponto este localizado a 114,86 metros do marco nº 1; deflete a esquerda e segue em desenvolvimento de curva na distância de 2,93 metros até um ponto, deste ponto segue em reta na distância de 57,88 metros até um ponto; deflete a direita e segue em desenvolvimento de curva na distância de 4,25 metros até um ponto; deste ponto segue em reta na distância de 88,43 metros até um ponto; deflete a direita e segue em desenvolvimento de curva na distância de 3,14 metros até um ponto; deste ponto segue em reta na distância de 8,60 metros até um ponto, ponto este cravado a beira da Estrada Municipal, localizada a 57,82 metros do marco nº 1, confrontando com a área remanescente de **Nelson Luiz Ribeiro Vieira**; neste ponto faz canto à esquerda e segue margeando a estrada municipal na distância de 12,23 metros até um ponto; deflete levemente a direita e continua pela estrada municipal na distância de 11,72 metros até um ponto, ponto este localizado a 25,66 metros do marco nº 2; neste ponto faz canto à esquerda e segue em reta na distância de 103,95 metros até um ponto, ponto este localizado a 33,09 metros do marco nº 4, confrontando com a área remanescente de **Nelson Luiz Ribeiro Vieira**; neste ponto faz canto a esquerda e segue rumo 43°51' NE com 20,41 metros até o marco nº 4-A divisando com **Antônio Joaquim de Oliveira**; deste ponto segue rumo 43°51' NE com 55,69 metros, divisando com **Espólio de Fermino Lindo dos Santos**, até o marco nº 0, onde teve início, fechando o perímetro da descrição.

Art. 2º - Para consecução do objeto desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a pagar pela área em questão o valor simbólico de R\$ 0,01 (um) centavo.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, 25 DE JUNHO DE 2019.

RODRIGO DE LIMA
PRESIDENTE

ISMAEL MARTINS PEREIRA
1º. SECRETÁRIO

JAIR MARMELO CARDOSO DE OLIVEIRA
2º. SECRETÁRIO



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**
“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

[Handwritten signature]

Ofício GPC nº. 196/2019

Ibiúna, 25 de junho de 2019.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 128/2019**, referente ao Projeto de Lei nº. 016/2019, nesta Casa tramitou como Projeto de Lei nº. 128/2019 que “Autoriza o Poder Executivo a adquirir, via de desapropriação amigável ou judicial, um imóvel com área de 3.752,260 m² (três mil, setecentos e cinquenta e dois metros quadrados e duzentos e sessenta centímetros), localizada no Bairro Ressaca, neste Município e Comarca de Ibiúna/SP, para construção de uma UBS e abertura de uma via pública, e dá outras providências.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada nesta data.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

[Handwritten signature]
**RODRIGO DE LIMA
PRESIDENTE**

CÓPIA

AO EXMO. SR.
DR. JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO
PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.

*Reabi 25/06/19
mice*



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBIÚNA**
Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Amauri Gabriel Vieira".

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 128/2019 foi colocado em discussão e votação nominal por meio do sistema eletrônico na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 25 de junho de 2019, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores(as).

Certifico finalmente, em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 128/2019 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 128/2019, encaminhado através do Ofício GPC nº. 196/2019 de 25 de junho de 2019.

Ibiúna, 26 de junho de 2019.

**AMAURO GABRIEL VIEIRA
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO**